MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 04/04/1968.

Confere nome a estabelecimento escolar (Escola Desembargador João Martins de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada Escola Desembargador João Martins de Oliveira o estabelecimento de ensino primário situado na Granja Menino Jesus, em homenagem ao fundador da instituição de amparo ao menor abandonado, desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 4 de abril de 1968.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário

Reg. livro 167A fls. 226